

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 036/2026

Data: 27/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6657/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 92/2026

Ementa/Resumo:

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025 e dá outras providências.

**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
LUIGI COSTA



27/01/2026 13:38:40





**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria Geral**

Ofício nº 66/2026

Palmeira/PR, 26 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

*Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025 e dá outras providências.*

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR  
SANSO:4562065290  
4  
Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:4562065290  
Dados: 2026.01.26 13:37:34  
-03'00'

Altamir Sanson  
Prefeito Municipal

**EXCELENTE SENHOR  
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025 e dá outras providências.

**Art. 1º** Altera o artigo 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025, de acordo com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte – FME, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de reunir e gerenciar recursos destinados ao financiamento de ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do esporte no âmbito do Município.” (NR)*

**Art. 2º** Altera o artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025, de acordo com a seguinte redação:

*“Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Esporte será exercida por:*

*I. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, responsável pela execução administrativa e financeira;*

*II. Conselho Municipal de Esporte, já instituído, com função consultiva, fiscalizadora e deliberativa sobre planos de aplicação e prestações de contas.” (NR)*

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 6167, de 02 de outubro de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ALTAMIR  
SANSO:4562065290  
4

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSO:45620652904  
Dados: 2026.01.26 13:37:48  
-03'00'

*Altamir Sanson*  
Prefeito do Município de Palmeira



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O Município de Palmeira, por meio do Poder Executivo, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que propõe alterações na legislação municipal que instituiu o Fundo Municipal de Esporte, em razão das adequações necessárias decorrentes da reorganização da estrutura administrativa do Município.

Ressalta-se que, após a criação do referido Fundo, houve a divisão da então Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, resultando na instituição de duas pastas distintas: a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Tal reestruturação administrativa demanda a atualização da legislação vigente, a fim de garantir a correta vinculação do Fundo Municipal de Esporte ao órgão gestor competente, bem como assegurar a coerência normativa com a atual organização administrativa municipal.

As alterações ora propostas possuem caráter eminentemente técnico e administrativo, não implicando a descaracterização dos objetivos do Fundo Municipal de Esporte, mas, ao contrário, visam fortalecer sua gestão, conferir maior clareza quanto às competências institucionais e assegurar maior eficiência, transparência e legalidade na aplicação dos recursos destinados às políticas públicas de esporte no Município de Palmeira.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

